

PROJETO DE LEI

LEI Nº

080

94

ORDEM DO DIA
1º / 260 / 94

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A RECEBER DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

- 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber DOAÇÃO sem encargos, da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete;
 - 2º. O objeto da Doação é um micro Ônibus Mercedes Benz usado, modelo 608, Chassi 30830411327261, placas EB 8514;
- ART. 3º. A Doação é caracterizada pelo TERMO DE DOAÇÃO, em anexo, emitido pelo Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete;
- ART. 4º. A Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,
29 de julho de 1994.



LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 10.08.94

ROSANE C. DURLO

SEC. FAZ. PLAN. E ADM.

JUSTIFICATIVA

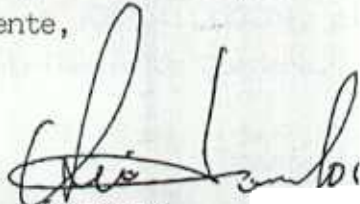
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto tem por objetivo regularizar dentro do patrimônio do município, a DOAÇÃO de um veículo oriundo da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete.

Creemos que o ato proposto dispensa maiores esclarecimentos ou justificativas, razão pela qual solicitamos desta Colenda Casa Legislativa, a aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,



LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

TERMO DE DOAÇÃO

Por este instrumento, e na forma de direito, a Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, autarquia federal com sede no Passo Novo, Distrito de Alegrete-RS, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. José Romeu Oviedo, brasileiro, casado, servidor público federal, residente domiciliado à Rua Bolívia, nº 44, usando faculdade contida no Artigo 15, Inciso I, do decreto nº 99.658/90, faz à Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, entidade de direito público interno com sede à Rua Valter Jobim, s/nº, CGC nº 91.551.762/0001-31, neste ato representada por S.Exª. o Prefeito Municipal, Sr. Léo Durlo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manoel Viana - RS à Rua Delcírio S. Pinheiro, nº 320, CPF nº 044420750-34, a presente DOAÇÃO do micro-ônibus Mercedes modelo 608, chassi nº 30830411327261, placas EB 8514, considerando anti-econômico, pela Comissão de Patrimônio da Doadora.

E, pela Donatária, tem como expressamente aceita a doação, nos termos em que se acha formulada, imitando-se na posse do veículo na presente data, valendo este instrumento como recibo da DOAÇÃO.

E, tendo a presente doação caráter irrevogável e irretrairável, nos termos do Art. 1.165 do Código Civil, dão esta ambas as partes ciência e concordância, assinando o presente instrumento em 04 (quatro) iguais e com a presença de testemunhas.

Alegrete-RS, 22 de junho de 1991

José Romeu Oviedo
 JOSÉ ROMEU OVIEDO
 DIRETOR GERAL/EAFA

LEO DURLO
 PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

CPF

....

CPF: